



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 044/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 042/2022 que Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do Município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1.231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 86.287,51 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) no seguinte projeto/atividade:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 04 12 0021 2036 – PRAÇAS PÚBLICAS

44906100000000 0001 O 56544-0 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -	R\$	83.287,51
Total	R\$	83.287,51

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constantes no Art. 1º, serão utilizados os valores oriundos da redução do seguinte projeto/atividade:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

020104 122 0110 1003 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/GABINETE

44905200000000 0001 O 20.5 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	83.287,51
Total	R\$	83.287,51

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 13 de outubro de 2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br